



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo CGA-SE SAAD nº 0196/2017 – SPDOC SG 428007/2017**

**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração/Setorial Educação

**Unidade/Secretaria:** E.E. Prof. Francisco Faria Neto / Secretaria de Estado da Educação

**Assunto:** Denúncia – comparecimento pessoal - faltam cadeiras para alunos sentarem por conta do excesso de alunos na sala, na E.E. Francisco Faria Neto, subordinada à Diretoria de Ensino Região Norte 1.

**Relatório CGA/SE nº 0419/2017**

Senhor Presidente,

Trata o presente expediente de denúncia, na qual noticiou que faltam cadeiras para alunos sentarem na E.E. Prof. Francisco Faria Neto, unidade subordinada à Diretoria de Ensino Região Norte 1.

Os fatos noticiados, se encontram às fls. 02/03, e assim descritos:

“(…)

*Boa tarde. EE Prof. Francisco Faria Neto não tem cadeiras para os alunos sentarem, não por conta de vandalismo mas sim por conta excesso de alunos em sala de aula. Solicitei junto diretoria da escola me informaram que foi enviado vários ofícios, mais ate o presente momento nada. Meu irmão estuda na escola. Aguardo Retorno.” (sic)*

As atividades correcionais encontram-se registradas nos relatórios de fls. 05, 11/12 e 17/19, neste último após análise das informações complementares encaminhadas pela DE Norte 1, verificou-se algumas contradições frente a informação anterior, assim destacadas:

1 - data da entrega dos conjuntos de carteiras e cadeiras na u.e.. - No relatório da Supervisão de Ensino (fls. 09), registra **dia 24/05/2017**, já a Senhora Dirigente informou que a data do recebimento foi dia **25/04/2017**;

2- a Supervisão, ainda, informou que **a escola recebeu 80 conjuntos** de carteiras e cadeiras, enquanto a Dirigente relata que a unidade escolar fez a **solicitação de 02 conjuntos** de carteiras **para atendimento durante o próximo ano letivo**, pois as carteiras existentes eram suficientes para o atendimento a todos os alunos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

A Senhora Dirigente justificou que algumas cadeiras apresentavam desgastes e necessitavam serem substituídas.

Ante o exposto, esta Corregedoria Geral da Administração - Setorial Educação, para conclusão dos trabalhos, entendeu, ser necessário, através do Ofício CGA/SE nº 256/2017 (fls. 20), solicitar a DER Norte 1 esclarecimentos dos seguintes pontos:

- a) A unidade escolar solicitou quantos conjuntos de carteiras e cadeiras, e quantos a Diretoria de Ensino encaminhou;
- b) A data de fato que houve o recebimento do material pela escola.

Ainda, no mesmo sentido, se foi identificado irregularidades, informando quanto as providências adotadas.

Em atenção, a Senhora Dirigente de Ensino da Região Norte 1, por meio do Ofício GD nº 723/2017 (fls. 22), informou:

“... ”

1- *A data da entrega dos conjuntos de carteiras na Unidade Escolar foi realizada no dia 24/05/2017, o que ocorreu foi um erro de digitação quando informou-se 25/04/2017;*

2- *A Unidade Escolar solicitou e recebeu 2 conjuntos de carteiras.*

*Esclarecemos que cada conjunto que equivale a 40 carteiras, totalizando 80 carteiras.*

*Por fim, informamos que não foi identificada nenhuma irregularidade nos procedimentos da Unidade Escolar. ... ” (sic)*

É o breve relato do necessário.

Com base a todos os esclarecimentos, prestados pela Senhora Dirigente de Ensino da Região Norte 1, verificou-se que foram adotadas as providências por



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

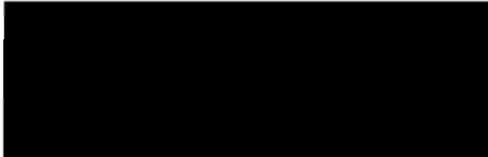
parte daquela Diretoria, e que as irregularidades apontadas na denúncia foram sanadas, não sendo atribuído ocorrência de falta funcional a equipe escolar.

Ante o exposto, é do entendimento desta Setorial Educação, que não assiste razão para prosseguimento do feito, motivo pelo qual propomos o encaminhamento do presente expediente, para o arquivo permanente em pasta próprio na sede desta Corregedoria Geral da Administração.

À consideração Superior.

CGA/SE, 03 de outubro de 2017.

  
Manoel Wanderley Domingues  
Corregedor

  
Alexandre Guerrero Mendes  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo CGA-SE SAAD nº 0196/2017 – SPDOC SG 428007/2017**

**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração/Setorial Educação

**Unidade/Secretaria:** E.E. Prof. Francisco Faria Neto / Secretaria de Estado da Educação

**Assunto:** Denúncia – comparecimento pessoal - faltam cadeiras para alunos sentarem por conta do excesso de alunos na sala, na E.E. Francisco Faria Neto, subordinada à Diretoria de Ensino Região Norte 1.

- 1- Acolho o relatório de fls. 24/26.
- 2- Arquite-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 6 de outubro de 2017.

  
  
IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO  
PRESIDENTE